



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.458/2.012

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
PROFISSIONAIS DE CARREIRA EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL”**

Projeto de Lei Complementar n.38/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o inciso IV do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.352/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2.355/2011, fica concedido o reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos da carreira do Magistério Municipal de Conceição das Alagoas, em 22,22% a partir de 1º de abril de 2.012, sobre os vencimentos do mês de março de 2.012.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, por decreto, crédito no orçamento vigente, podendo para isto utilizar-se de reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de março de 2012.


José Renato de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL